

**CONTRATO Nº 026/2023 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação da prestação de serviço para manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional, com reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, do seguinte equipamento: sistema de espectrometria de massas (LC/MS/MS) híbrido triplo quadrupolo/ION TRAP linear (QTRAP 3200) acoplado em Cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC), fabricante Applied Biosystems/Mds Sciex.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

VALOR: R\$ 238.572,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 - PCEPA

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1050008268C;

FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa **AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 3842, Armazém 5, Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000, ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 947010**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1835/2023-DG/CGP, de 05/06/2023**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida ao servidor Antonio Jorge Silva Fonseca, Monitor, matrícula 57200394/1, concedida através da Portaria 4209/2022-DG/CGP.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/05/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1832/2023-DG/CGP, de 05/06/2023**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 2859/2021-DG/CGP, que concedeu ao servidor Celso Rosivaldo de Melo Pereira, Procurador Autárquico I, matrícula 57175555/1, lotado na Procuradoria Jurídica, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 40% do vencimento do cargo efetivo. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/06/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1833/2023-DAF/CGP, de 05/06/2023**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do despacho às fls. 13, no Processo 2023/2077050, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio, R E S O L V E:

**RETIFICAR** a Portaria 1494/2023-DAF/CGP, que concedeu à servidora ANGELA MARIA BAIÁ DA SILVA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 5473829/3, lotada na Gerência de Execução Financeira, trinta (30) dias de Licença Prêmio, **onde se lê** no período de 02/05 a 31/05/2023, **leia-se** no período de 03/05 a 01/06/2023, referentes ao triênio 2008/2011. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/05/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 1828/2023-DG/CGP, de 05/06/2023**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA, através do Ofício nº. 121/2023-GAB/PRES, de 12/05/2023, para a cessão do servidor CELSO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA, Procurador Autárquico I, àquela Empresa; CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável, através do Parecer 375/2023-PROJUR/Coordenadoria Consultiva e a anuência desta Direção Geral, no Processo 2023/552636, R E S O L V E:

AUTORIZAR a cessão do servidor CELSO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA, Procurador Autárquico I, matrícula 57175555/1, Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA, no período de 06/06/2023 a 05/06/2027, com ônus para o Órgão Cessionário, de conformidade com o Decreto 795/2020, de 29/05/2020. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/06/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 947019**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 1801/2023-DAF/CGP, de 02/06/2023**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no Processo 2022/1560005, deferindo a concessão de Licença Prêmio, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PEDRO PAULO CARVALHO DE MORAES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 80845480/1, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio, no período de 01/04 a 30/05/2023, referentes aos triênios 2010/2013 (30 dias) e 2013/2016 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/04/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 1795/2023-DAF/CGP, de 02/06/2023**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no Processo 2023/363297, deferindo a concessão de Licença Prêmio, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JANAÍNA DUTRA BARROS, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175602/1, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio, no período de 10/04 a 08/06/2023, referentes ao triênios 2012/2015 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/04/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 947032**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 037/2023**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado a Empresa BB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.576.305/0001-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação, manutenção e operação do Centro Integrado de Segurança e Monitoramento, com assistência técnica, Help Desk, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR e seus Núcleos/Anexos.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.339.856,00 (dois milhões, trezentos e trinta e novem,oitocentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 122 Administração Geral;

125 Normatização e Fiscalização;

Programa: 1502 Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8830 Implementação da Unidade do DETRAN/PA;

Elemento de Despesa: 339039-77 Vigilância Ostensiva – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01752000061 – Recursos Próprios;

02752000061 – Recursos Próprios – Superávit..

VIGÊNCIA: Início: 02/06/2023 Término: 01/06/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 946832**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1671/2023-DAF/cgp, de 25/05/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000080;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro e meia (24 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Altamira – 12/06 à 16/06/2023, Medicilândia – 17/06 à 21/06/2023, Uruará – 22/06 à 27/06/2023, Itaituba – 28/06 à 30/06/2023, Novo Progresso/Belém – 01/07 à 06/07/2023, a fim de realizar atualização de Gerente das CIRETRAN'S e levantamento de demandas relacionadas a recursos humanos, patrimônio, almoxarifado e protocolo e arquivo, e treinamento PAE 4.0

nome	matricula
Andréa Santana de Oliveira	57175929/1
Jardson Jorge Feitosa Monteiro	5972337/1



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
 E QUALIFICAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE  
 PEÇAS DO SISTEMA DE  
 ESPECTROMETRIA DE MASSAS  
 (LC/MS/MS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A  
 EMPRESA AB SCIEX COMERCIO DE  
 INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-480, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **AB SCIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 3842, Armazém 5, Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000, telefone: (11) 3130-7665 / 4632-2370, e-mail: service.br@sciex.com, neste ato representada pelo Sr. Helio Alves Martins Júnior, titular da Carteira de Identidade nº 28.358.649-7 SSP/SP e do CPF nº 264.739.668-03, têm ajustado o presente contrato, mediante o processo- PAE nº 2023/243042, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação da prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional, com reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, do seguinte equipamento: sistema de espectrometria de massas (LC/MS/MS) híbrido triplo quadrupolo/ION TRAP linear (QTRAP 3200) acoplado em Cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC), fabricante Applied Biosystems/MDS Sciex.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS (LC/MS/MS) HÍBRIDO TRIPLO QUADRUPOLO/ION TRAP LINEAR (QTRAP 3200) ACOPLADO EM CROMATÓGRAFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), COMPOSTO POR: Espectrômetro de massas híbrido do tipo triplo quadrupolo com Ion Trap Linear,	22702-1	UND	1	R\$ 238.572,00

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411  
 E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br  
 Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016

DS  
 HAMJ

DS  
 OLFF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



fabricante Applied Biosystems/MDS SCIEX, modelo QTRAP 3200, série 23137090528 (SCQTRAP3200). Cromatógrafo Líquido De Alta Eficiência (HPLC) de gradiente binário, modelo 1200 Series (SCHPLC – 1200 Bi), composto de: Degaseificador G1379B, nº de série nº JP82010169; Bomba Binária, G1312A, nº de série DE63061271; Amostrador Automático G1367B, nº de série DE64557833; Termostato G1330B, nº de série DE84967713; TCC (forno de colunas) G1316A, nº de série DE90374661; Logbook G4208A, nº de série DE80961346				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 238.572,00</b>

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da contidas no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as disposições no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – PCEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 238.572,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 00000; AÇÃO: 284783.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

DS  
 HAMJ  
 DS  
 OLFF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A CONTRATADA quando regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, se for o caso. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DS  
HAMJ

DS  
OLPF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sendo que as imperfeições, falhas ou irregularidades serão sanadas sem ônus a CONTRATANTE desde que comprovado que não ocorreram por conta de mau uso do equipamento pela CONTRATANTE.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.
- 7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.
- 7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), desde que tais vícios e danos não tenham ocorrido por mau uso da CONTRATANTE.
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, desde que tais vícios e danos não tenham ocorrido por mau uso da CONTRATANTE.
- 7.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.8. Garantir suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411  
 E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br  
 Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016

DS  
HAMJ

DS  
OLPF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA;
- c) Judicial nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da CONTRATADA nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

9.5. Considerando as hipóteses de rescisão prevista neste Contrato, a CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento dos serviços realizados até a efetiva data de encerramento do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.1.1. No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

DS  
HAMJ

DS  
OLPF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a CONTRATADA isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**




12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 05 de JUNHO de 2023.

  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
 Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral  
 CONTRATANTE

DocuSigned by:

*Helio Alves Martins Júnior*

7DBDD2FEA800435...

**AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA**  
 Helio Alves Martins Júnior  
 CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:

*Odvaldo Lemasson Piantino Filho*

10C2FF450A1649C...

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

*RENE HADAD M. BENTO*

262.898.848-83

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*916.833.872-06*



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



ANEXO I – Proposta Comercial nº 45021 datada de 04 de maio de 2023.

*[A large, illegible blue scribble or signature mark covers the majority of the page content.]*

*[Handwritten signature]*

<sup>DS</sup>  
HAMJ

<sup>DS</sup>  
OLPF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



45.702.811 Comércio de equipamentos Laboratoriais Ltda  
 Avenida Ariguipe, 3942, Anhemão S. Alphaville Itaipava  
 Santos/SP 05425-095, Brasil  
 T: +55 11 4832-2700 / 11 4800-645-0000  
 E-mail: [parana@sciex.com](mailto:parana@sciex.com)

**COTACAO CONTRATO DE SERVICOS**  
**SERVICE CONTRACT QUOTE**

QUOTE Nº: 45021  
 QUOTE PRINT DATE: 4/5/2023  
 QUOTE VALID TO: 6/5/2023  
 START DATE: TBD  
 END DATE: TBD

Confidencial - Company Proprietary



Seja em seu laboratório ou de forma remota, os especialistas da SCIEX estão dedicados ao completo suporte ao longo do ciclo de vida de seus sistemas.

Ninguém entende suas necessidades e pode apoiar seus sistemas de espectrometria de massas melhor do que nós. Além de oferecer a melhor tecnologia, a SCIEX o ajuda a transformar a produtividade de seu laboratório e garantir o melhor retorno do investimento. Nossa equipe Global de Serviços e Suporte é inteiramente dedicada aos laboratórios de espectrometria de massas (MS) e eletroforese capilar (CE), com reconhecida reputação de em oferecer suporte de primeira classe, por meio do portfólio abrangente de serviços, treinamentos e consultoria.

Nós deixamos que os fatos falem por si mesmos. Nossos especialistas são 100% especializados em fluxos de trabalho de espectrometria de massas e separação. Temos uma rede global de mais de 650 profissionais de serviços que oferecem, em média, 97% de tempo de atividade do sistema. Nossa equipe tem uma experiência de serviço média de 9 anos, o que é inédito em outros lugares, tornando os especialistas genuínos no que eles fazem.

**Prezado cliente,**

Você adquiriu o melhor sistema de Espectrometria de Massas e agora está prestes a contratar o melhor serviço de suporte e cuidados de pós-vendas.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a proposta de Contrato de Manutenção SCIEX. Nosso portfólio de serviços foi concebido com o objetivo de oferecer a nossos clientes a solução que melhor atenda a sua necessidade, garantindo a plena qualidade de performance da melhor tecnologia, assegurada pela excelência na prestação e serviços de suporte técnico.

Nas páginas seguintes, apresentaremos a solução construída por você cliente, com o apoio de um de nossos consultores de Pós-Vendas.

Atenciosamente,

SCIEX BRASIL

**Edvaldo Mantino**

[edvaldo.mantino@sciex.com](mailto:edvaldo.mantino@sciex.com)

Página 1 de 5

Confidencial - Company Proprietary



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



AB SCIEX, Consórcio de Instrumentos Laboratoriais Ltda.  
 Avenida Arapácu, 2842, Armazém 5, Alameda Industrial,  
 Barreiros/PA 66403-100, Brasil  
 T: +55 31 4832 2370 | F: 0800.883.0000  
 Email: [servico.br@sciex.com](mailto:servico.br@sciex.com)

**COTACAO CONTRATO DE SERVICOS**  
**SERVICE CONTRACT QUOTE**

QUOTE Nº: 45021  
 QUOTE PRINT DATE: 4/5/2023  
 QUOTE VALID TO: 6/5/2023

START DATE: TBD  
 END DATE: TBD

**PROPOSTA COMERCIAL**

**INSTITUTION NAME:** Polícia Científica do Pará - Comissão Permanente de Licitação  
**ADDRESS:** Av. Mangueirão S/N - Mangueirão - CEP 66640-480 - Belém do Pará  
**COMPANY TAX ID**

**CUSTOMER NAME:** Aline Cosenza  
**PHONE:** (91) 4009 6068  
**EMAIL:** [comao.renatochaves@gmail.com](mailto:comao.renatochaves@gmail.com)

**POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE.**

Esta cotação, e nossos TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE APLICAM A ESTES SERVIÇOS, ("TERMOS") estabelecem os termos segundo os quais venderíamos o (s) serviço (s) listado nesta cotação. Ao emitir um Pedido de Compra ou de outra forma Agrevar os serviços aqui cotados, você confirma expressamente que pretende se comprometer e concordar com os termos desta cotação e com a exclusão de todos os outros termos não expressamente acordados por escrito por um representante autorizado da AB Sciex, e que a transação de compra e venda entre você e a AB Sciex está sujeito e será regido por esta cotação e os termos nela descritos. Uma cópia dos termos, que são incorporados por referência a esta cotação e qualquer contrato resultante, será enviado juntamente com esta cotação e é dela indissociável.

Se você tiver alguma dúvida, ligue para nosso departamento de atendimento ao cliente.

ITEM LINE Nº	TIPO DE COBERTURA COVERAGE TIP	INSTRUMENTO MODEL TYPE	SÉRIE SERIAL NUMBER	QTD QTY	INÍCIO START DATE	TÉRMINO END DATE	PREÇO ANUAL (BRL) YEAR PRICE (BRL)	MENSALIDADE (BRL) MONTHLY PAYMENT (BRL)
1	ASSURANCE 2 PM + 1 OQ	QTRAP3200		1	TBD	TBD	BRL 179,448.00	BRL 14,954.00
1	ASSURANCE 1 PM + 1 OQ	AG1200-BINARYPU		1	TBD	TBD	BRL 59,124.00	BRL 4,927.00
<b>TOTAL:</b>							BRL 238,572.00	BRL 19,881.00

\* Em havendo diferença de alíquota de ISS devida, legislação tributária diferente no município da prestação, esta deve ser informada previamente pelo cliente

**BEFORE TAX** BRL 233,894.12 BRL 19,491.18  
**ISS 2%\*** BRL 4,677.88 BRL 389.82  
**TOTAL (BRL)** BRL 238,572.00 BRL 19,881.00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
 PAYMENT TERMS  
 Antecipado

**ÍNDICE ANUAL DE REAJUSTE**  
 ANNUAL READJUSTMENT INDEX  
 IGPM /FGV

Faturamento será feito sempre no primeiro dia útil de cada mês corrente.

Faturamento NF Serviço – Emissão será feita pelo CNPJ Matriz: 10.537.427/0001-87

Faturamento NF de Peças/Consumíveis – Emissão será feita pelo CNPJ Filial: 10.537.427/0002-68

**Pedido da Câmara, Boletim de Medição e Folhas de Serviços.** – Caso o cliente seja emite de pedido de compra (PC) Boletim de Medição e/ou Folhas de Serviços, cuja a menção destes dados nas Notas Fiscais seja uma exigência, os mesmos devem ser fornecido no ato da aprovação desta proposta ou ainda dentro do prazo para emissão da Nota Fiscal mensal. Caso estes dados não sejam fornecidos em tempo hábil para emissão da Nota Fiscal, será acrescido multa de 2% do valor mais juros e correção monetária de 1% ao mês pró rata dia de atraso na emissão da Nota Fiscal.

**ESCOPO DOS SERVIÇOS:**



# Governo do Pará

## Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

### Polícia Científica do Pará



AD: SCIEIX, Comércio de Instrumentos Laboratoriais Ltda  
 Avenida Anagépolis, 3642, Amazônia S, Aldeamento Industrial  
 Sarzedo/PA, 66455-000, Brazil  
 T: +55 51 4632-2370 | F: 0999-856-0000  
 E-mail: [serv@scieix.com](mailto:serv@scieix.com)

#### COTACAO CONTRATO DE SERVICOS SERVICE CONTRACT QUOTE

**QUOTE Nº:** 45021  
**QUOTE PRINT DATE:** 4/5/2023  
**QUOTE VALID TO:** 6/5/2023  
**START DATE:** TBD  
**END DATE:** TBD

Tabela de Serviços		Inclusivo	Detalhes
Manutenções Corretivas (Horário Comercial) 08:00 às 18:00h.)	Supporte Telefônico	✓	Ilimitado
	Vívidas Corretivas	✓	Ilimitado
	Peças Corretivas	✓	Ilimitado
	Mão de Obra	✓	Ilimitado
	Atendimento Local	✓	Ilimitado
Manutenções Preventivas (Horário Comercial) 08:00 às 18:00h.)	Deslocamento	✓	Ilimitado
	SLA - Atendimento Remoto	✓	4 Horas Utem
	SLA - Atendimento no Site	✓	40 Horas Utem
	Peças Preventivas	✓	De acordo com instruções do fabricante
	Serviços (Mão de Obra)	✓	Ilimitado
Qualificações	Deslocamento	✓	Ilimitado
	IQ - Qualificação de Instalação	✗	0 NAO INCLUIDO
Suporte de Aplicação	OQ - Qualificação Operacional	✓	1 ANUAL
	Suporte de Aplicação	✓	Até 3 dias por ano
	Consultoria em desenvolvimento de Métodos	✓	N/A
Serviços de Suporte Remoto	Capacitação / Treinamento Aplicação e Operacional***	✓	Incluso até 12 horas por ano ou 2 dias
	Serviço Remoto (Service)	✓	Ilimitado
	Serviço Remoto (Aplicação)	✓	Ilimitado
Comercial	Serviço Suporte Remoto (Desenvolvimento de Método)	✓	Ilimitado
	Desconto em Consumíveis**	✓	10%
	Desconto em Peças Corretivas**	✓	10%
	Desconto em Serviços**	✓	10%

\*\* Os descontos são válidos sobre o preço de lista vigente na data das aplicações.  
 \*\*\* O Treinamento e/ou Consultoria da equipe de Aplicação SCIEIX (IAS - field application specialist) deve ser agendado previamente e terá o limite de 2 dias por usuário, não acumuláveis, devendo ocorrer um consumo dentro do período.

#### PEÇAS COBERTAS

Relação de consumíveis que são trocados a cada manutenções preventivas e estão incluídas quando há a contratação de PMs.

MS	HPLC
Filtro de ar	Selo
Filtro de	Selo do rotor
Óleo	Bomba Peristáltica Agilent
Eletrodo	Porta de injeção
PM KIT MS (5054105)	Filtro de linha
	Selo* (Excluindo
	PM KIT (5060001 OU 5060000)
	PM KIT (5060002 OU 5060003)

#### PEÇAS NÃO COBERTAS

Relação de consumíveis e peças extras àquelas trocadas nas manutenções preventiva, que não são cobertas no contrato.

MS	HPLC
Filtro de ar	Filtro de Fase Móvel
Filtro de exaustão	Filtro de linha
Óleo	Check valve de entrada
Detector	Check valve de saída
Turbo Heater	Proble
Aquecimento da	Selo
Aquecedor do	Selo do rotor
Eletrodo APCI	Bomba Peristáltica Agilent
Eletrodo Eletrospray	Agulha
Tubulação	Porta de injeção
	Sample loop
	Tubulação do HPLC
	Correção do HPLC
	Lâmpada de detector
	Célula de fluxo
	Válvula de desvio de fluxo
	Servico

#### TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

DS DS



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



AB SCIEX Comércio de Instrumentos Laboratoriais Ltda  
 Avenida Ananias, 2842 - Ananias II - Alípio de Melo - Belém  
 (Paraná) 01 06435-030, Brasil  
 T +55 11 9832 2170 | F +55 91 3301 3300  
 E-mail: [sales.br@sciox.com](mailto:sales.br@sciox.com)

**COTACAO CONTRATO DE SERVICOS**  
**SERVICE CONTRACT QUOTE**

**QUOTE Nº:** 45021  
**QUOTE PRINT DATE:** 4/5/2023  
**QUOTE VALID TO:** 6/5/2023  
**START DATE:** TBD  
**END DATE:** TBD

1. A decisão de reparar ou trocar qualquer peça do instrumento será tomada pela AB SCIEX partindo do princípio que o melhor serviço será prestado ao CLIENTE.
2. AB SCIEX irá utilizar os esforços cabíveis de acordo com as circunstâncias para prestar o serviço o mais rápido possível. A manutenção será agendada numa data mutuamente acordada entre a AB SCIEX e o CLIENTE.
3. A AB SCIEX irá indenizar e proteger o CLIENTE de e contra quaisquer prejuízos ou despesas causadas pela AB SCIEX. Quando notificado, AB SCIEX irá prestar pronto atendimento e tomará medidas cabíveis para controlar, amparar e indenizar o CLIENTE.
4. Em nenhuma hipótese a AB SCIEX será responsável por qualquer dano indireto, causado ao CLIENTE e/ou a qualquer terceiro. Em nenhum momento a AB SCIEX será responsável por qualquer perda ou dano resultante de falha do instrumento.
5. O presente termo representa o acordo completo entre as partes e substitui qualquer acordo anterior entre as partes com relação ao presente contrato. Nenhuma inclusão ou modificação do presente termo será válida a não ser que seja especificamente acordada por escrito entre as partes.
6. O presente termo pode ser cancelado por qualquer das partes com pelo menos trinta (30) dias de notificação. De acordo com a cláusulas acordada e estabelecidas na Minuta Contratual.
7. Equipamento auxiliar não produzido pela AB SCIEX e considerado pela companhia como não integral ao sistema ou à operação do instrumento deve ser excluído do contrato.
8. Multa por inadimplência: No caso de inadimplência da nota fiscal futurada, será acrescido multa de 2% do valor mais juros e correção monetária de 1% ao mês, pró rata da.

#### DECLARAÇÃO

1. Declaramos que os preços contidos na cotação são autênticos e que não existem listas de preços publicadas.
2. Declaramos, também, que a AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA é representante exclusiva da AB SCIEX no Brasil.
3. Declaramos, também, que a SCIEX não autoriza ou certifica terceiros prestadores de serviços no Brasil, destacamos ainda que somente engenheiros de serviço da SCIEX Brasil são treinados e regularmente re-certificados para fins de serviços de instalação, manutenção e qualificação no Brasil.
4. Declaramos que os engenheiros da SCIEX Brasil, seguem a política global de treinamentos regulares e têm acesso às ferramentas de SW que somados, garantem a expertise e os capacitam para a plena execução dos Serviços nos instrumentos SCIEX.

#### CONFIDENCIALIDADE

As informações constantes nesta proposta, têm caráter confidencial, dizem respeito exclusivamente à SCIEX e ao cliente que a recebe. Ambos se obrigam a manter em caráter de estrita confidencialidade e no mais absoluto sigilo quaisquer dados ou informações contidas na proposta.

#### ACESSO AOS EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade do cliente proporcionar o acesso à equipe da AB SCIEX, para a realização dos serviços de reparo, manutenções preventivas, verificação de desempenho do instrumento e outros serviços sejam requeridos e acebtados pelo plano contratado. Chamadas não finalizadas dentro do período de vigência do plano serão canceladas automaticamente, exceto em casos em que a AB SCIEX tenha falhado ao completar o atendimento.

#### TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

1. SERVIÇOS

1.1. O presente documento representa a proposta de prestação de serviços de manutenção de instrumentos de laboratório da SCIEX para o cliente.

Página 4 de 5

Confidential - Company Proprietary

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411  
 E-mail: [gcon@policiacientifica.pa.gov.br](mailto:gcon@policiacientifica.pa.gov.br)  
 Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016

DS  
HAMJ

DS  
OLPF



# Governo do Pará Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social Polícia Científica do Pará



AB SCIEX Corretora de Instrumentos Laboratoriais Ltda  
Avenida Argentea, 3042 - Atividade Industrial -  
Bairro USP, 06455-030 - Brazil  
T: +55 11 4632-2370 | F: 0800 800 0000  
Email: [servicos.br@sciex.com](mailto:servicos.br@sciex.com)

### COTACAO CONTRATO DE SERVICOS SERVICE CONTRACT QUOTE

QUOTE Nº: 45021  
QUOTE PRINT DATE: 4/5/2023  
QUOTE VALID TO: 6/5/2023  
START DATE: TBD  
END DATE: TBD

Qualquer reclamação de garantia dos serviços deverá ser feita por escrito no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão dos serviços.  
A única responsabilidade da AB SCIEX por quebra de garantia dos Equipamentos é uma nova prestação de serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da execução dos serviços.

**2 PEÇAS DE REPOSIÇÃO E/OU PEÇAS AVULSAS** (incluindo as atualizações de hardware do INSTRUMENTO)  
A AB SCIEX garante que as peças de reposição e/ou peças avulsas, quando adquiridas separadamente dos Equipamentos, e instaladas pela AB SCIEX, estarão livres de vícios e defeitos de fabricação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da instalação ou 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal, o que ocorrer primeiro.  
A presente garantia não se aplica às peças avulsas e/ou peças de reposição que não forem instaladas pela AB SCIEX ou por técnicos autorizados pela AB SCIEX.  
Caso a instalação dos peças de reposição e/ou das peças avulsas impliquem na atualização dos Equipamentos, a garantia original dos Equipamentos não sofrerá qualquer modificação ou extensão.

**3 PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO ORIGINAIS E EXCLUDENTES DE GARANTIA**  
A AB SCIEX fornece e instala configurações padronizadas, homologadas e adequadas para a melhor performance dos Equipamentos.  
O CLIENTE não terá direito a garantia dos Equipamentos nos seguintes casos:  
- Alterações resultantes de negligência, imprudência, dolo ou uso indevido dos Equipamentos, incluindo, mas não se limitando a operação com solventes ou amostras que não foram fornecidos ou aprovados pela AB SCIEX;  
- Uso ou operação dos Equipamentos sem atenção às boas práticas e fora das especificações técnicas, que constam da documentação e dos manuais que acompanham os Equipamentos;  
- Cisão ou manuseio dos Equipamentos por pessoas não habilitadas e/ou não autorizadas;  
- Instalação de peças, softwares, aplicativos ou interfaces, não originais e/ou não expressamente autorizados pela AB SCIEX; e  
- Modificações, intervenções ou reparação dos Equipamentos, que não tenham sido previamente autorizadas pela AB SCIEX.

As garantias da AB SCIEX não cobrem, e a AB SCIEX não tem qualquer obrigação de consertar, substituir ou ressarcir quaisquer valores, de quaisquer Equipamentos, softwares, consumíveis, ou peças de reposição ou peças avulsas, se um defeito ou falha surgir ou for causada por:  
- Falhas circunstanciais externas, terceiros, interferências ou outros situações externos indevidos;  
- Reinstalação ou reinstalação por qualquer pessoa que não seja um profissional autorizado pela AB SCIEX;  
- Falha no armazenamento e guarda, incluindo, mas não se limitando a armazenamento incorreto, manutenção, transporte, manuseio inadequado ou ato ilícito;  
- Alteração ou modificação, sem os produtos químicos, reagentes ou qualquer outro produto não fornecido ou autorizado pela AB SCIEX;  
- Ação de vírus, ransomware ou outros softwares maliciosos.

Esta garantia não abrange os serviços de desinstalação, instalação, transporte de produtos, serviços de rotina, incluindo, mas não se limitando a limpeza, etiquetagem ou conexão com periféricos, e outros componentes não adquiridos por meio da AB SCIEX.  
As partes e/ou peça e/ou componentes dos Equipamentos que estiverem em contato com qualquer líquido são consideradas rotineiras e, por isso, serão consideradas como consumíveis e não serão cobertas pela garantia, incluindo, entre outros, sondagens, filtros, guarnições, etc.

**5 LIMITAÇÕES DE GARANTIA**  
A AB SCIEX não será responsável por danos indiretos, lucros cessantes ou danos emergentes, em decorrência de atos do CLIENTE ou qualquer outra pessoa ou entidade em desacordo com esta proposta comercial.  
Nenhum agente, funcionário ou representante da AB SCIEX tem qualquer autoridade para modificar as condições de garantia ou para vincular a AB SCIEX em qualquer afirmação, representação ou declaração, exceto se expressamente autorizado no documento específico pelos representantes legais da AB SCIEX, nos termos da lei e de seus documentos societários.

**6 AS REINSCRIÇÕES DE GARANTIA**  
Qualquer reivindicação de garantia, seja a que título for, somente será válida observados os prazos constantes do presente termo de garantia, sendo certo que quaisquer pedidos efetuados fora do período de garantia aplicável, não serão considerados nulos de pleno direito.

**7 RETORNO DOS EQUIPAMENTOS E/OU PEÇAS SUBSTITUÍDOS EM GARANTIA**  
O retorno de quaisquer Equipamentos e/ou peças substituídos em garantia somente poderá ser realizado pelo CLIENTE mediante autorização prévia concedida pela AB SCIEX.

Tudo e qualquer retorno Equipamentos e/ou peças substituídos em garantia necessariamente deverá estar acompanhado do respectivo documento de autorização de retorno, emitido pela AB SCIEX.

DS  
HAMJ  
DS  
OLPF



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



*[A large, illegible signature in blue ink is written across the page, extending from the top left towards the bottom right.]*



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2023 – PCEPA**


O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 026/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

**PTRES: 858268; PLANO INTERNO: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01;**  
**DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 284783.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor-Geral

Celso da Silva Mascarenhas  
Polícia Científica do Pará  
Matrícula nº 44.036/1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

## ERRATA

## ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

## Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

## Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

## APOSTILAMENTO

## ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024								
ITEM	Nº CONTRATO	EMPRESA	PTRES	PI	FONTE	DETA-LHAM.	NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO
1	007/2019	PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
2	034/2019	VEOLIA WATER TECHNOLOGIES	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
3	004/2020	LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006355	339033	284783
4	005/2020	N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
5	009/2020	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
6	040/2020	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006361	339037	283909
7	055/2020	RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
8	004/2021	CLARO BRASIL S/A	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339040	284783
9	008/2021	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339037	283909
10	029/2021	ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030 339039	283909
11	033/2021	NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339037	283909
12	038/2021	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
13	041/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
14	043/2021	NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
15	059/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339039	283909
16	063/2021	BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339037	284783
17	066/2021	EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909

18	079/2021	IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
19	083/2021	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006355	339033	284783
20	085/2021	DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006356	339039	283909
21	002/2022	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339039	283909
22	026/2022	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	854668	4110004668C	01 500 0000 01	002169	339030	284201
23	038/2022	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339037	284783
24	054/2022	LÍDER ENGENHARIA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
25	083/2022	B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039 339040	284783
26	089/2022	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006360	339039	283909
27	090/2022	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA	858338	411ATOS8338	01 500 0000 01	000000	339139	283909
28	096/2022	INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
29	001/2023	H2 O DISTRIBUIDORA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
30	002/2023	CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
31	003/2023	F F DE ALENCAR EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
32	004/2023	H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
33	005/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002877	339140	283909
34	006/2023	F CARDOSO E CIA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
35	007/2023	FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
36	008/2023	J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
37	009/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
38	010/2023	K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
39	011/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783

40	012/2023	H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
41	013/2023	Z L COMERCIAL EIRELI	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
42	014/2023	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
43	015/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
44	016/2023	PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
45	017/2023	NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
46	018/2023	MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
47	019/2023	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
48	020/2023	K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
49	021/2023	M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
50	022/2023	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
51	023/2023	CLARO BRASIL SA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339040	283909
52	024/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
53	025/2023	CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
54	026/2023	AB SCIEY COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
55	027/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
56	028/2023	CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
57	029/2023	IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
58	030/2023	PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
59	031/2023	M A 2 COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783

60	032/2023	A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
61	033/2023	COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
62	034/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
63	035/2023	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
64	036/2023	CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
65	037/2023	AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339040	284783
66	038/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
67	039/2023	NORTE TURISMO LTDA EPP	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006359	339033	284783
68	040/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
69	041/2023	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
70	042/2023	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
71	043/2023	LÍDER ENGENHARIA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
72	044/2023	FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
73	045/2023	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
74	046/2023	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
75	047/2023	JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
76	048/2023	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
77	049/2023	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
78	050/2023	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	858338 858268	4110008338C 1030008268E	01 500 0000 01 01 700 0000 60	000000	339030 449052	283909 288832
79	051/2023	L N CASTAGNARO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
80	052/2023	R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
81	053/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339033	284783
82	054/2023	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
83	055/2023	FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783

84	056/2023	LSC COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
85	057/2023	M A 2 COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
86	058/2023	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
87	059/2023	EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
88	060/2023	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
89	061/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
90	062/2023	L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
91	063/2023	LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
92	064/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
93	065/2023	LEVELLS DO BRASIL LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
94	066/2023	AC DA COSTA FILHO	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
95	067/2023	DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
96	069/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
97	070/2023	F F DE ALENCAR EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
98	071/2023	R A MACHADO RESTAURANTE LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
99	072/2023	IFS NASCIMENTO & CIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
100	073/2023	LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
101	074/2023	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

**Protocolo: 1030220**

**DIÁRIA**

**Portaria nº. 2755/ 2023**

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 2520/ 2023**

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 2750/ 2023**

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIMAS	COBERTURA DO SERVIÇO	QTD	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva/Qualificação Operacional e Corretiva do SISTEMA DE CROMATOGRAFIA A GÁS ACOPLADO A ESPECTROMETRO DE MASSA E FID(GC/MS/FID), FABRICANTE THERMO SCIENTIFIC, COMPOSTO DE: Cromatógrafo a gás, modelo trace GC ULTRA, nº de série 320080410. Detector por Ionização de Chama (FID), Detector de massas com analisador quadrupolo, modelo DSQ II, nº de série MS 220-5289 Amostrador automático, TRIPLUS, modelo TP 100, nº de série 20082259	22702-1	12 Meses	1	R\$ 68.040,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 68.040,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1108089**

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS dos itens 01, 04, 07 do contrato nº 074/2023 – PCEPA, celebrado junto a empresa EN-GEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	LOCAL	UND	QTD EQUIP	QTD SERV.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Raio X Panorâmico Digital, fabricante DABI ATLANTE IND.LTDA, modelo Eagle 2D CCD Série nº K000357 Patrimônio: 3643	21451-5	Edifício Sede – Belém Av. Mangueira, s/n, Mangueira – CEP: 66640-411 Fone: (91) 4009-6000	UND	1	12	R\$ 6.167,00	R\$ 74.004,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora de filmes radiográficos DRYSTAR 5302 – AGFA	21450-7	66640-411 Fone: (91) 4009-6000	UND	1	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
3	Serviço de manutenção preventiva em Computador HP Core i3, 4GB RAM	21756-5		UND	1	12	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Raio X Panorâmico Digital, fabricante DABI ATLANTE IND.LTDA, modelo Eagle 2D CCD Série nº K000115 Patrimônio: 00808001020006	21451-5	Unidade Regional – Castanhal Rua Major Wilson, nº 54, Cristo – CEP: 68740-000 Fone: (91) 3711-1416	UND	1	12	R\$ 7.833,00	R\$ 93.996,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora de filmes radiográficos DRYSTAR 5302 – AGFA	21450-7	68740-000 Fone: (91) 3711-1416	UND	1	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00
6	Serviço de manutenção preventiva em Computador HP Core i3, 4GB RAM	21756-5		UND	1	12	R\$ 541,00	R\$ 6.492,00
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Raio X Panorâmico Digital, fabricante DABI ATLANTE IND.LTDA, modelo Eagle 2D CCD Série nº K000113 patrimônio:	21451-5	Unidade Regional – Santarém Av. Moaçara, s/n, Floresta – CEP: 68025-770 Fone: (93)3222-0030/99231-6888	UND	1	12	R\$ 7.567,00	R\$ 90.804,00
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora de filmes radiográficos DRYSTAR 5302 – AGFA	21450-7		UND	1	12	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
9	Serviço de manutenção preventiva em Computador HP Core i3, 4GB RAM	21756-5		UND	1	12	R\$ 545,00	R\$ 6.540,00
TOTAL GLOBAL								R\$ 299.928,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1108099**

#### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2023 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS do item 01 do contrato nº 015/2023 – PCEPA, celebrado junto a empresa VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X – FLATSCAN LOCALIZADOS NAS UNIDADES REGIONAIS DE CASTANHA E MARABÁ	214515	UND	2	R\$ 10.600,00	R\$ 21.200,00	R\$ 254.400,00
VALOR GLOBAL							R\$ 254.400,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1108071**

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2023 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS do item 01, do contrato nº 026/2023 – PCEPA, celebrado junto a empresa AB SCIEIX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS (LC/MS/MS) HÍBRIDO TRIPLO QUADRUPOLO/ION TRAP LINEAR (QTRAP 3200) ACOPLADO EM CROMATOGRÁFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC). COMPOSTO POR: Espetro de massas híbrido do tipo triplo quadrupolo com Ion Trap Linera, fabricante Applied Biosystems/MDS SCIEIX, modelo 3200 SÉRIE 23137090528 (SQTRAP3200) – Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência (hplc) de gradiente binário, modelo 1200 series (SCHPLC – 1200 BI), composto de : Degaseificador G1379B, Nº de série JP82010169; Bomba binária, G1312A. Nº de série DE63061271; AmostradorAutomático G1367B, nº de série DE6455833; Temostato G1330B, nº de série DE84967713; TCC ( forno de colunas) G1316A, nº de série DE90374661; Logbook G4208A, nº de série DE80961346.	21451-5	UND	1	R\$ 231.320,06
TOTAL					R\$ 231.320,06

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1108077**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 3341/2024-DAF/CGP, DE 06/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470643;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor André Luis Sousa Silva, matrícula nº 5685451/2, no cargo de Gerente, lotado na Ciretran de Rurópolis.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), para gastos eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 1.000,00



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2023 – PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS do item 01, do contrato nº 026/2023 – PCEPA, celebrado junto a empresa AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS (LC/MS/MS) HÍBRIDO TRIPLO QUADRUPOLO/ION TRAP LINEAR (QTRAP 3200) ACOPLADO EM CROMATOGRÁFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC). COMPOSTO POR: Espectro de massas híbrido do tipo triplo quadrupolo com ion Trap Linera, fabricante Applied Biosystems/MDS SCIEX, modelo 3200 SÉRIE 23137090528 (SCQTRAP3200) – Cromatografo Liquido de Alta Eficiencia (hplc) de gradiente binário, modelo 1200 series (SCHPLC – 1200 BI), composto de : Degaseficador G1379B, N° de serie JP82010169: Bomba binaria, G1312A. N° de serie DE63061271: AmostradorAutomatico G1367B, n° de serie DE6455833; Temostato G1330B, n° de serie DE84967713; TCC ( forno de colunas) G1316A, n° de serie DE90374661: Logbook G4208A, n° de serie DE80961346.	21451-5	UND	1	R\$ 231.320,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 231.320,06</b>

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral